

## **Regulamento Ação Promocional** **"Musical de Natal – A Bela e o Monstro"**

1. NOVA RETAIL PROPERTIES – NRP, UNIPessoal, LDA., com sede na Avenida da Liberdade, nº 110, 6º, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, com o capital social de € 3.000,00, matriculada no Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 515763926, doravante abreviadamente designada por Entidade Promotora, lançará entre as 10h00 (dez horas) do dia 1 (um) de dezembro de 2023 e as 23h00 (vinte e três horas) do dia 30 (trinta) de dezembro de 2023, uma ação promocional denominada de "Musical de Natal – A Bela e o Monstro", no Centro Comercial Nova Arcada, sito em Braga.
  
2. Esta ação promocional vigorará até às 21h00 (vinte e uma horas) do dia 30 (trinta) de dezembro de 2023, ou até terem sido distribuídos todos os bilhetes do Musical referidos no n.º 7 infra, conforme o que ocorrer primeiro, terminando imediatamente e sem necessidade de aviso prévio aos clientes logo que ocorra uma das referidas situações.
  
3. Esta ação promocional destina-se aos clientes que realizem compras nas lojas do Centro Comercial Nova Arcada entre o dia 1 (um) de dezembro e o dia 30 (trinta) de dezembro de 2023.
  - 3.1 Encontram-se excluídas da presente ação promocional as compras efetuadas em Jogos Santa Casa, em compras ou carregamentos de cartões pré-pagos (seja qual for a sua natureza), em espaços temporários localizados nos corredores do Centro Comercial, bem como em pagamento de serviços de empresas.
  
4. Os bilhetes do Musical serão distribuídos de acordo com o valor das respetivas compras efetuadas pelos clientes, e nas seguintes condições:
  - 4.1. Por cada € 20,00 (vinte euros) em compras realizadas no período indicado no ponto 3 supra, o cliente tem direito a 1 (um) bilhete para o Musical.
  - 4.2. Os talões de compras são cumuláveis entre si, pelo que os clientes poderão juntar talões de compras realizadas em diferentes lojas, até perfazerem um total de € 20,00 (vinte euros).
  - 4.3. O cliente pode escolher qual o espetáculo que pretende assistir dentro das datas e horários previstos no ponto 7.1. infra e desde que a sessão não se encontre esgotada. Caso o dia e hora do espetáculo pretendido se encontre esgotado, o cliente terá de selecionar outro espetáculo.
  - 4.4. Cada cliente que preencher as condições supramencionadas apenas terá direito, no decurso da presente ação promocional, ao limite máximo de 4 (quatro) bilhetes do Musical.

- 4.5. Crianças até 5 (cinco) anos não necessitam de apresentar comprovativo de compras, bastando o talão do acompanhante.
5. Para troca de bilhetes do Musical, apenas será admitida a apresentação de talões de compra originais, não sendo aceites quaisquer outros documentos, designadamente a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, faturas eletrónicas ou faturas desacompanhadas do respetivo talão de compras, compras efetuadas através de cartões de cliente, segundas vias e/ou duplicados, fotocópias e notas de encomenda e consultas de mesa dos talões de compras, bem como talões de troca.
6. Uma vez na posse do(s) talão(ões) de compras, o cliente deverá dirigir-se ao Balcão de Informações do Centro Comercial Nova Arcada, no respetivo horário de funcionamento, apresentar para o efeito o(s) talão(ões) de compras e facultar os seus elementos de identificação pessoal, através da exibição de documento de identificação válido (nome e número de bilhete de identidade/cartão do cidadão ou passaporte) e proceder à entrega de formulário de consentimento para o tratamento de dados pessoais assinado em conformidade.
- 6.1. Caso sejam apresentados talões de compras referentes ao pagamento de um sinal ou de uma ou mais prestações de uma compra, o valor a considerar para efeitos de atribuição dos vales de desconto será apenas o valor efetivamente pago no dia.
- 6.2. Não será admitida mais do que uma participação para um mesmo talão de compra, sendo o talão de compra carimbado e rubricado aquando da oferta do(s) bilhete(s) do Musical.
- 6.3. Não serão passíveis de ser considerados como elegíveis, para efeitos de atribuição do(s) bilhete(s) do Musical, talões de compra referentes a carregamento de cartões pré-pagos, seja qual for a sua natureza.
- 6.4. A validação do talão de compra e entrega do(s) bilhete(s) do Musical será efetuada por ordem de chegada ao Balcão de Informações.
- 6.5. O cliente reconhecerá a receção do(s) bilhete(s) do Musical, através da assinatura do documento de quitação que para o efeito lhe seja apresentado no momento da entrega do(s) bilhete(s) do Musical;
- 6.6. A Entidade Promotora reserva-se o direito de suspender ou cancelar a participação de qualquer cliente que demonstre atos ou atitudes menos civilizadas, como perturbações e outras irregularidades.
7. A atribuição dos bilhetes do Musical da ação promocional "Musical de Natal – A Bela e o Monstro" são limitadas ao plafond de 450 (quatrocentos e cinquenta) bilhetes de Musical por espetáculo.
- 7.1. Os espetáculos serão realizados nas seguintes datas e horários:
- a. Sábado, dia 16 (dezasseis) de dezembro de 2023, às 17h00 (dezassete horas);

- b. Sábado, dia 16 (dezassex) de dezembro de 2023, às 21h00 (vinte e uma horas);
  - c. Domingo, dia 17 (dezassete) de dezembro de 2023, às 17h00 (dezassete horas);
  - d. Domingo, dia 17 (dezassete) de dezembro de 2023, às 21h00 (vinte e uma horas);
  - e. Quarta-feira, dia 20 (vinte) de dezembro de 2023, às 17h00 (dezassete horas);
  - f. Quarta-feira, dia 20 (vinte) de dezembro de 2023, às 21h00 (vinte e uma horas);
  - g. Quinta-feira, dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2023, às 17h00 (dezassete horas);
  - h. Quinta-feira, dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2023, às 21h00 (vinte e uma horas);
  - i. Sexta-feira, dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023, às 17h00 (dezassete horas);
  - j. Sexta-feira, dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2023, às 21h00 (vinte e uma horas);
  - k. Sábado, dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2023, às 17h00 (dezassete horas);
  - l. Sábado, dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2023, às 21h00 (vinte e uma horas);
  - m. Quarta-feira, dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2023, às 17h00 (dezassete horas);
  - n. Quarta-feira, dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2023, às 21h00 (vinte e uma horas);
  - o. Quinta-feira, dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2023, às 17h00 (dezassete horas);
  - p. Quinta-feira, dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2023, às 21h00 (vinte e uma horas);
  - q. Sexta-feira, dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023, às 17h00 (dezassete horas);
  - r. Sexta-feira, dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2023, às 21h00 (vinte e uma horas);
  - s. Sábado, dia 30 (trinta) de dezembro de 2023, às 17h00 (dezassete horas);
  - t. Sábado, dia 30 (trinta) de dezembro de 2023, às 21h00 (vinte e uma horas).
8. A oferta de bilhetes terminará imediatamente e sem necessidade de qualquer aviso prévio ao cliente assim que forem entregues os bilhetes relativos a todos os espetáculos ainda que tal ocorra antes das 21h00 (vinte e uma horas) do dia 30 (trinta) de dezembro de 2023.
9. Os bilhetes são válidos para utilização exclusiva nos espetáculos de Musical realizados no piso exterior do piso 1 do Centro Comercial Nova Arcada nos dias e períodos indicados no ponto 7.1. supra.
10. Em caso de devolução dos bens comprados e identificados nos talões de compra que dão origem aos bilhetes do Musical, o cliente não terá direito ao reembolso do respetivo valor, tendo apenas direito à troca por produtos de valor igual ou superior, ficando neste caso a seu cargo o pagamento do valor remanescente.
11. Os bilhetes do Musical não são remíveis em dinheiro.
12. Não se efetuará venda de bilhetes para os espetáculos, pelo que a única forma que os clientes têm para obter bilhetes para os espetáculos mencionados no ponto 7.1 supra, é através da realização de compras nas lojas do Centro Comercial Nova Arcada durante o período supra

mencionado, sendo que a oferta dos bilhetes obedece ao mencionado no ponto 3 supra.

13. A presente ação promocional será divulgada em diversos formatos no Centro Comercial Nova Arcada, tendo sido transmitida a todas as lojas, encontrando-se ainda o respetivo regulamento disponível para consulta nas instalações da Administração, no Balcão de Informações e no site do Centro Comercial Nova Arcada.
14. Ao participar na presente ação promocional, os participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela Entidade Promotora, exclusivamente com a finalidade de registo das participações na ação promocional e será efetuado de acordo com os termos constantes do formulário de informação e consentimento apresentado aos titulares dos dados aquando da recolha dos mesmos.
15. Não são admitidos como participantes nesta Campanha lojistas e funcionários das lojas e do Centro Comercial Nova Arcada e funcionários que desempenham a sua atividade nas lojas do Centro Comercial, independentemente da existência ou não de vínculo laboral, bem como prestadores de serviços que desempenhem funções para a Administração do Centro Comercial.
16. Esta campanha destina-se exclusivamente a pessoas singulares maiores de idade.
17. A Entidade Promotora reserva-se o direito de cancelar a ação promocional ou de a suspender pelo tempo necessário, sem necessidade de aviso prévio ao cliente, no caso de se verificarem limitações técnicas, bem como em qualquer outra circunstância que ponha em causa o bom funcionamento da ação promocional e, bem assim, alterar a todo o tempo as condições do presente regulamento.

Braga, 30 de novembro de 2023